PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.488/ GP/2008

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$17.000,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.001.08.244.1220.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAST			Fonte Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	17.000,00	01-Próprios
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**17.000,00**	01-Próprios

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

10.001.16.482.1540.1075	HABITAÇÃO POPULAR			Fonte Recuros
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	17.000,00	1-PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**17.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008

Augusto Tunes Plaça

Prefeito Municipal